



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.359 /2019.  
DE 19 DE JULHO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05		<b>SECRETARIA FUNDO MUNIC DE SAÚDE</b>	
	.0011	<b>SAÚDE</b>	
10.301.0011.2021		<b>ATENÇÃO BASICA</b>	
(190) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
10.302.0011.2023		<b>ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP</b>	
(225) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.000,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>405.000,00</b>

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES**

**1110.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS**

1118.01.4.3.00.00 - 99 - ITBI-DIVIDA ATIVA....R\$ 198.000,00

**1700.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES**

**1718.00.0.0.00.00 - TRANSF. DA UNIÃO**

1718.01.2.1.00.00 - 41 - COTA PARTE FUNDO PARTIC. DO  
MUNIC. - FPM.....R\$ 207.000,00

**TOTAL 405.000,00**

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Julho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelina*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**